



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1412/2022

SÚMULA – Cria vagas do cargo de provimento efetivo junto ao Anexo II da Lei Municipal nº 386/2007.

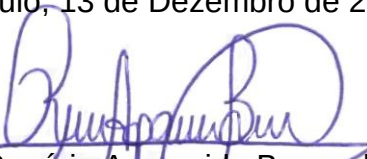
A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas junto ao anexo II da Lei Municipal nº 386/2007, 01 (uma) vaga do cargo de Médico Veterinário, com carga horária semanal correspondente a 20 (vinte) horas, com vencimento inicial correspondente ao nível 35 da Tabela de Vencimentos, 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Social, com carga horária semanal correspondente a 30 (trinta) horas, com vencimento inicial correspondente ao nível 70 da Tabela de Vencimentos e 01 (uma) vaga do cargo de Psicólogo, com carga horária semanal correspondente a 20 (vinte) horas, com vencimento inicial correspondente ao nível 35 da Tabela de Vencimentos:

CARGO	VAGAS	C/H SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Médico Veterinário	01	20	Nível 35
Assistente Social	01	30	Nível 70
Psicólogo	01	20	Nível 35

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Ângulo, 13 de Dezembro de 2022.


Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal